



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.124

de 30 de janeiro de 1995

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TREIS
MIL REAIS).**

O Senhor Exupério de Souza Marques, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 43.000,00 (quarenta e treis mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41201688534 - Equipamentos e Materiais Permanente...R\$ 43.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação abaixo discriminada:-

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101058575 - Obras e Instalações.....R\$ 43.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de janeiro de 1995

Edmarques
EXUPÉRIO DE SOUZA MARQUES
=Prefeito Municipal Em Exercício=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=